



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/111/2024

PROCESSO: PMC/18046/2022

PRC 380/2022

CONCORRÊNCIA 023/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro e o Secretário Municipal de Obras, Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.159.728/0001-07, com endereço Rua João Pinheiro, nº 320 – sala 1 e 2 – Centro, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-054, neste ato representada por Marlon Rocha Martins da Silva, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras através da Comunicação Interna nº. 18588/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato por 04 (quatro) meses, com início em 14/08/2026 e término em 14/12/2026 e a prorrogação da execução dos serviços por 03 (três) meses, com término em 28/10/2026, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços qualitativos – serviços novos, totalizando o percentual de 6,50 % (seis vírgula cinquenta por cento), conforme planilhas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 1º, II e art. 65, II, “D” da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3- A eficácia deste Termo Aditivo ficará condicionada à complementação, atualização ou renovação da garantia contratual pela CONTRATADA, conforme o caso, em razão da prorrogação da vigência contratual e do acréscimo do valor do Contrato, observado o disposto na cláusula 3ª do Contrato.

1.3.1. O descumprimento do disposto na Cláusula 1.3 deste Termo Aditivo sujeitará a CONTRATADA às sanções contratuais e legais cabíveis.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 164.685,86** (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente:

a) ao acréscimo de quantitativos de serviços originalmente contratados, no valor de **R\$ 29.945,00** (vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

b) à inclusão de novos serviços, no valor de **R\$ 134.740,86** (cento e trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminado nas planilhas orçamentárias anexas, que passam a integrar este Termo Aditivo para todos os fins.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.017 – Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1708

4- CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILIBRIO FINANCEIRO

4.1. As partes reconhecem que as alterações promovidas por este Termo Aditivo preservam a equação econômico-financeira originalmente estabelecida no Contrato, mantendo-se as condições efetivas da proposta, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei Federal 8.666/1993.

5- CLÁUSULA QUINTA -

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de agosto de 2026

JOSE LUCIO DE CASTRO:00772746877
Assinado de forma digital por JOSE LUCIO DE CASTRO:00772746877
Dados: 2026.08.11 15:53:06 -03'00'

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FREDERICO ALEXANDRE OLIVEIRA VASCONCELOS:0498350665906659
Assinado de forma digital por FREDERICO ALEXANDRE OLIVEIRA VASCONCELOS:04983506659
Dados: 2026.08.06 16:58:29 -03'00'

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Obras

MARLON ROCHA MARTINS DA SILVA:08348887695695
Assinado de forma digital por MARLON ROCHA MARTINS DA SILVA:08348887695
Dados: 2026.08.12 09:34:29 -03'00'

Marlon Rocha Martins da Silva
CPF: 083.488.876-95

TESTEMUNHAS: 1.

2.